



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Francisco José Martins

SUA REFERENCIA
Nº: 860
ENT.: 2457

SUA COMUNICAÇÃO DE
2024/07/17

NOSSA REFERENCIA
Nº: 2239/2024
ENT.: 3251/2024
PROC. Nº: 001/2024

DATA
2024/08/28

ASSUNTO: Pergunta nº 278/XVI/1ª de 17 de julho de 2024 - Chega


Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 278/XVI/1.ª formulada pelos Senhores Deputados Grupo Parlamentar do Partido Chega, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de informar o seguinte:

- A medida de isenção de IMT e de Imposto do Selo cinge-se à compra da primeira habitação própria e permanente por parte de jovens até aos 35 anos. Esta medida visa resolver um problema de liquidez, em que os jovens no início de vida e que não são proprietários de habitação têm uma grande dificuldade em acumular as poupanças necessárias para o pagamento destes impostos na compra de casa. Desta forma, o Governo prescinde, nestes casos, de cobrar IMT e Imposto do Selo, concedendo um importante apoio para que os jovens possam comprar a sua primeira habitação e melhorando as condições para que se possam fixar em Portugal;
- O Governo reconhece, nesta e noutras medidas apresentadas no programa "Tens Futuro em Portugal", que a emigração de jovens portugueses é um problema para o futuro do País e que são necessárias medidas que reforcem a retenção da juventude em Portugal. Desta forma, esta medida abrange jovens até aos 35 anos, independentemente da sua nacionalidade ou de terem emigrado e quererem agora regressar a Portugal, colocando todos estes jovens em situação de igualdade no acesso à isenção.



Adicionalmente, no Programa do XXIV Governo Constitucional consta o compromisso de "criar um programa nacional de atração de jovens portugueses que abandonaram o país nos últimos anos", programa este, no qual o Governo se encontra a trabalhar.

Com os melhores cumprimentos,

pl O Chefe do Gabinete


(Gustavo Alves Madeira)